

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE



CNPJ 45.135.944/0001-04

Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700

CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

LEI Nº 1.641/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

José Basílio de Faria, Prefeito do Município de Santa Clara d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

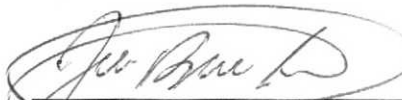
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.414,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 208 - 10.301.0007.1013.0000	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE MUNICIPAL....	1.414,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 1.414,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D Oeste, 26 de junho de 2023.



JOSÉ BASILIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.


SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Diretor de Administração, Planejamento e Orçamento